



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

Rua São Manoel, 140 – Fundação Municipal de Desenvolvimento Social
Tubarão/SC – CEP: 88701-120 Fone: (48) 3906-1037

RESOLUÇÃO Nº 45/2023/CMDCA

Dispõe sobre a aprovação de alteração da Lei Complementar 122/2015.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei 8.069/90 e pela Lei 122/15, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, formular e controlar as ações da política pública municipal de atendimento à criança e ao adolescente.

Considerando a decisão da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em reunião ordinária no dia 01/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração da Lei Complementar 122/2015, com o intuito de incluir no art. 75 o inciso III – afastamento para concorrer à mandato eletivo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 01 de novembro de 2023.


Nazarete Silva de Oliveira
Presidente do CMDCA